

## Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

## LEI Nº 2.844/2015

**Súmula:** "Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 108.204,79 (Cento e Oito Mil Duzentos e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos) e dá outras providências".

## A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado

do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 108.204,79 (Cento e Oito Mil Duzentos e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 -Ensino Fundamental

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 108.204,79

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490510000	0070	1.107	OBRAS E INSTALAÇÕES	108.204,79

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 -Ensino Fundamental

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 108.204,79

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390330000	0081	1.107	PASSAGENS E DESPESAS CO LOCOMOÇÃO	108.204,79

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.



## Prefeitura do Município de Araucária

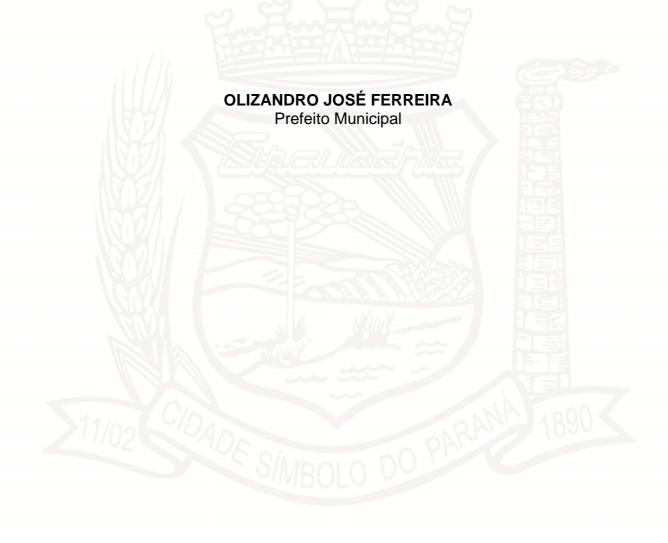
Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 2.844/2015 – Pág. 2/2

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de junho de 2015.



Processo nº 5451/15